CA	U/	MC
		LVIC

ITEM DE PAUTA	3.3
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Aprecia a campanha da CED-CAU/MG em formato de diálogo – (podcast)

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR - DCD-CAU/MG Nº 123.3.3.2020

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG - CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 15 de junho de 2020, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR n° DPABR N° 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso X do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre as diretrizes de elaboração, consolidação e monitoramento dos planos de ação e orçamento e dos planos de trabalho do CAU/MG;

Considerando a Deliberação de Comissão nº 15/2020 - CED-CAU/MG, de 19 de maio de 2020, que (i) deliberou encaminhar proposta de campanha ético-disciplinar. Finalidade da campanha: elaborar com o acompanhamento da assessoria de comunicação (ASCOM-CAU/MG) e encaminhar para a aprovação do Conselho Diretor do CAU/MG, campanha em formato de diálogo para ser vinculada em formato de áudio (podcast) em veículos de comunicação, com ou sem suporte de imagens, dependendo da mídia, para divulgação do Código de Ética e Disciplina Profissional, das funções precípuas do CAU/MG e orientar a sociedade em que situações pode acionar o CAU/MG nesta área; (ii) encaminhar os áudios pilotos (testes) em anexo para inserção de imagem institucional pela Assessoria de Comunicação e posterior aprovação pelo Conselho Diretor do CAU/MG. Aprovados os áudios, encaminhar novamente para Assessoria de Comunicação para divulgação pela nas mídias sociais do CAU/MG; (iii) indicar que o Presidente do CAU/MG contribua para a ação nº 2.1.3 do Plano de Ação 2019-2020 do CAU/MG gravando o texto a seguir e o encaminhando para a Assessoria da CED/MG: "Bom dia eu sou o Danilo Batista e sou Presidente do CAU/MG. Você conhece a regra 5.2.12 do Código de ética? Esta regra diz que "O arquiteto e urbanista encarregado da direção, fiscalização ou assistência técnica à execução de obra projetada por outro colega deve declarar-se impedido de fazer e de permitir que se façam modificações nas dimensões, configurações e especificações e outras características, sem a prévia concordância do autor". Isso significa que o arquiteto e Urbanista tem sempre que respeitar o trabalho do colega e seus direitos autorais, sem interferência na obra original, ok? Acesse o site do CAU/MG para baixar todo o Código de Ética do CAU e ficar por dentro das regras: caumg.gov.br. Até mais."; (iv) informar à Geplan/MG o cumprimento da ação nº 2.1.3 do Plano de Ação 2019-2020 do CAU/MG;

Considerando que o Assessor da CED-CAU/MG apresentou à Assessoria de Comunicação do CAU/MG ferramentas que auxiliam na produção de podcasts, de forma que foi criada uma conta gratuita para o CAU/MG, entretanto, com limitações de criação, de forma que é possível produzir 10 (dez) mídias como o áudio-piloto por

Considerando a observação da Assessoria de Comunicação de que "podcasts" têm, normalmente, um formato diferente do que está sendo proposto pela Comissão, com mais tempo de duração, de forma que seria interessante que fosse dado um nome genérico para todos os áudios do CAU/MG - e que "Podcasts" fosse apenas o subtítulo;

Considerando a apresentação de títulos como "Sobre Arquitetura e Urbanismo", "Entre Linhas", "Arquifala CAU/MG", "Momento ArqUrb ou Momento Arquitetura", "UAIrquitetura", e "Laboratório AU";

Considerando a informação de que a Assessoria de Comunicação também está avaliando a criação de um canal do CAU/MG em redes específicas para esse formato, como o Spotify, para ampliar a veiculação, o que demanda a produção de mais áudios, com mais tempo e com conteúdo diversificado;

Considerando a proposta de envolver outras Comissões, a fim de abordar os seus respectivos temas regimentais ou, até mesmo, convidando profissionais para um bate-papo gravado; e



DCD-CAU/MG Nº 123.3.3.2020

Considerando a apresentação da proposta e do áudio-piloto nesta oportunidade.

DELIBEROU:

- 1. Aprovar a campanha da CED-CAU/MG em formato de diálogo (podcast);
- 2. Encaminhar às Comissões do CAU/MG para conhecimento e manifestação de possível interesse de participar do projeto;
- 3. Encaminhar as sugestões de nomes do podcast para consulta pública no site e redes sociais do CAU/MG;
- 4. Encaminhar à Assessoria de Comunicação para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020.

Danilo Silva Batista Presidente do CAU/MG

Cecília Maria Rabelo Geraldo Coordenadora da CED-CAU/MG

Ademir Nogueira de Ávila Coordenador da CEP-CAU/MG

Douglas Paiva Costa e Silva Coordenador da COA-CAU/MG

José Eustáquio Machado De Paiva Coordenador da CPFi-CAU/MG CECILIA MARIA RABELO GERALDO:37523449620 Assinado de forma digital por CECILIA MARIA RABELO GERALDO:37523449620 Dados: 2020.11.13 10:29:04 -03'00'

ADEMIR NOGUEIRA DE

Assinado de forma digital por ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA:04394958652 Dados: 2020.11.10 11:06:35 -03'00'